

Ofício nº 011/2022

Lima Duarte, MG, 01 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Deputado

Considerando a representação encaminhada por V. Ex^a, nesta data, por meio da qual informa possíveis irregularidades no processo de concessão da gestão do Parque Estadual do Ibitipoca, informo que foi instaurado o Inquérito Civil Público nº 0386.22.000.010-6 com objetivo de apurar os fatos relatados, conforme despacho em anexo.

Nesta oportunidade, apresento meus protestos de estima e consideração.



Madson da Cunha Mouta
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Sr. Roberto Cupolillo
Deputado Estadual

Notícia de Fato nº 0386.22.000.010-6

DESPACHO

Cuida de representação encaminhada ao Ministério Público pelo insigne Deputado Estadual **Roberto Cupolillo**, por meio da qual informa possíveis irregularidades no processo de concessão da gestão do Parque Estadual do Ibitipoca que está sendo levado a efeito pelo Instituto Estadual de Florestas, onde pugna pela imediata suspensão das etapas do Programa de Concessão do mencionado Parque.

Diz o representante, em síntese:

[...]

2 - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE FORMA UNILATERAL – FALSIDADE IDEOLOGICA

Uma das denúncias informa que no endereço eletrônico do IEF (<http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3487>) foram inseridos documentos essenciais da Unidade de Conservação com textos alterados, de forma unilateral, sem qualquer consulta ao Conselho Consultivo do parque. Tal medida contraria o artigo 27 da lei nº 9.985/2000, o artigo 20 do decreto nº 4340, além dos princípios que regem o Direito Ambiental.

As denúncias informam que houve alteração no Plano de Manejo sem consulta à sociedade civil organizada ou à comunidade de forma direta, malgrado a gerente da Unidade de Conservação, senhora Clarice Nascimento Lantelme Silva tenha informado, de forma expressa, ao Instituto Estadual de Florestas, por meio de comunicado interno, enviado no dia 16/07/2021, que essa alteração havia sido aprovada por UNANIMIDADE pelo conselho consultivo. A gerente informa ainda que as alterações foram realizadas, atendendo a pedido do Programa de Concessão de Parques Estaduais de Minas Gerais – PARC

[...]

Integrantes do Conselho Consultivo do parque garantem que não aprovaram, não debateram ou sequer tiveram ciência de revisão no Plano de Manejo.

Alegam que, em todas as reuniões ocorridas no ano de 2021, as quais ocorreram de forma remota, houve expressa demonstração de preocupação quanto às alterações realizadas sem estudo prévio e sem consulta à comunidade.

[...]

Se não houve sequer consulta sobre a revisão do Plano de Manejo, por que a gestora do Parque do Ibitipoca informou ao IEF que referido plano foi aprovado por UNANIMIDADE pelo conselho consultivo?

[...]

3 – DA ANTECIPAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL, À REVELIA DE NORMA LEGAL, PARA ESCOLHA DO NOVO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DE IBITIPOCA

Este parlamentar também recebeu diversas denúncias que demonstram uma verdadeira caça às bruxas, visando impedir que supostos críticos à atual gestão do parque possam integrar o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação.

A denúncia mais gravosa coloca em xeque a legalidade do processo eleitoral do Conselho Consultivo do Parque de Ibitipoca ocorrida no último dia 17/12/2021.

O Edital de Renovação PEIBITIPOCA Nº.: 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06/11/2021, na página 34, previu, em seu anexo, que as eleições ocorreriam em até 10 dias após o recurso interposto contra a habilitação dos representantes das entidades e órgãos públicos.

Apesar da clareza da norma jurídica, o calendário eleitoral foi alterado exclusivamente para atender aos interesses da comissão organizadora do processo seletivo.

[...]

De forma apressada e à revelia do calendário publicado no edital regulador do processo seletivo, a comissão organizadora antecipou o processo eleitoral, com arbitrariedade, impedindo a participação de diversos atores sociais, a exemplo da Associação de Moradores e

Amigos de Ibitipoca (AMAI) e do próprio representante do Poder Executivo da cidade de Lima Duarte, município onde está localizado o Parque Estadual de Ibitipoca.

Tanto o representante do Poder Executivo municipal, quanto o da AMAI estavam habilitados para participarem do pleito, mas os mesmos acabaram “perdendo” sua representação.

Os impactos ambientais são difusos, mas os impactos, diretos, sobre os serviços públicos, por exemplo, daqueles que moram nos arredores do parque geralmente são bem incisivos. E foram esses representantes que tiveram sua representação extinta no colegiado.

[...]

4 – DA CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE À REVELIA DE NORMA LEGAL – ALTERAÇÃO DE ZONA DE AMORTECIMENTO

Ainda sobre as convocações realizadas no dia 10/12/2021 para as duas reuniões do dia 17/12/2021, a saber: na parte da manhã para eleição dos representantes previamente habilitados pelas entidades e à tarde da última reunião Conselho Consultivo do biênio 2019/2021, resta demonstrar que tais convocações descumpriram o prazo de convocação de reuniões. Isso posto porque o artigo 18 da lei que institui as unidades de conservação informa que cabe ao órgão executor do conselho consultivo “convocar o conselho com antecedência mínima de sete dias” e que as reuniões devem ocorrer em local de “fácil acesso”.

Assim, ao ser publicada a convocatória para a reunião no dia 10/12/21, às 15h, de acordo com a melhor hermenêutica jurídica, os prazos contam-se em dias úteis e não se considera o dia da publicação. Assim, ao ser publicado na sexta-feira, do dia 10/12/2021, referido prazo se iniciaria na segunda-feira dia 13/12/2021 e findaria no dia 21/12/21. Dessa forma, qualquer deliberação, realizada na reunião do Conselho Consultivo do dia 17/12/2021, padece de vício formal.

Vale informar que na reunião do dia 17/12, ocorrida na parte da tarde, tiveram ausências significativas de entidades que compunham o conselho da época, à exemplo da representação da AMAI, visto que o conselheiro pela entidade estava na França em viagem agendada com bastante antecedência conforme já informado. Na pauta dessa reunião, convocada à revelia das normas legais, estavam questões muito importantes, a exemplo da alteração da zona de amortecimento.

Assim, qualquer deliberação de referido colegiado no dia 17/12/2021 não deve produzir qualquer efeito jurídico, já que a forma de convocação da reunião não cumpriu o regramento necessário para que a condução das reuniões com respeito à democracia participativa.

[...]

Considerando que os fatos cujas suspeitas de irregularidades levantadas pelo representante são graves e demandam apuração aprofundada, determino a instauração de Inquérito Civil Público, na forma prevista no artigo 1º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009 e artigo 1º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, determinando as seguintes diligências:

- (1) autuação e registro;
- (2) a juntada dos presentes documentos ao Inquérito Civil Público;
- (3) a prestação de informações ao representante sobre a instauração do presente Inquérito Civil Público;
- (4) que seja oficiado ao Presidente do IEF para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre o teor da representação, com requisição dos seguintes documentos:
 - 4.1) cópias de todos os documentos e atas de reuniões relativos à alteração do plano de manejo do Parque Estadual do Ibitipoca;

4.2) a qualificação (nome, estado civil, profissão, cpf, endereço e telefone) de todos os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Ibitipoca;

4.3) cópias de todos os documentos relativos à antecipação do calendário eleitoral do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Ibitipoca;

4.4) cópias de todos os documentos relativos às deliberações sobre alterações da zona de amortecimento do Parque Estadual do Ibitipoca.

(5) que seja remetida cópia da representação à ilustre Prefeita Municipal de Lima Duarte para conhecimento, bem como para que apresente a manifestação que entender cabível quanto ao seu teor.

Após, venham os autos conclusos.

Lima Duarte-MG, 01 de fevereiro de 2022.



Madson da Cunha Mouta
Promotor de Justiça